



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PARAUAPEBAS/PA, 13 de agosto de 2021.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Empresas Participantes

ASSUNTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios exclusivos da Agricultura Familiar Rural, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Parauapebas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021, às 11h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO - Presidente, DÉBORA CRISTINA FERREIRA BARBOSA - Membro e JOCYLENE LEMOS GOMES - Membro, para proceder à análise da documentação da Chamada Pública nº 001/2020-SEMED, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios exclusivos da Agricultura Familiar Rural, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Parauapebas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE..

Segue, primeiramente, relatório de análise da Divisão de Alimentação Escolar – DAE, da Secretaria Municipal de Educação:

“Foram encontrados todos os documentos solicitados das seguintes cooperativas: COOPER, COOAFAC, COOAF-Amazônia e Cooperativa de agricultores familiares da região de Carajás. A COPROPA (Cooperativa dos produtores rurais de Parauapebas e região) NÃO APRESENTOU os seguintes documentos:

- 1 - Extrato de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica;
- 2 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do interessado;
- 3 – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, e
- 4 – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos seus associados/cooperados”.

Obs: A certidão de regularidade estadual, de natureza tributária da empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS - COOPER**, encontra-se cassada em 16/07/2021, porém, como foi após a abertura da sessão em comento, não é motivo para inabilitação da mesma.

Com isso, após a análise de toda documentação da presente CHAMADA PÚBLICA, a Comissão DECIDIU, inclusive amparada no Relatório Técnico expedido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de:

HABILITAR para prosseguir no certame, por ter atendido as exigências contidas no instrumento convocatório, a empresa:

- **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS – COOPER; COOPERATIVA AGROECOLÓGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARAJÁS – COOAFAC; COOPERATIVA MISTA FAMILIAR DA AMAZÔNIA – COOAF – AMAZÔNIA e COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CARAJÁS.**

INABILITAR as empresas conforme abaixo:

- **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAUAPEBAS E REGIÃO - COPROPA:**
Não apresentou o Extrato de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica, a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do interessado, a Declaração de que os gêneros



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, assim como, não apresentou a Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos seus associados/cooperados, descumprindo assim o item 10, “b”, “c”, “h” e “i” do edital.

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação deste julgamento na imprensa oficial.

Atenciosamente,

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Favor comunicar o conhecimento deste fax imediatamente após o seu recebimento,
pelo e-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

Nome e carimbo da empresa